



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva que deve ser obrigatório o número suficiente de macas e colares cervicais em todas as unidades de saúde, pública e privada, no Município de Novo Hamburgo.

A saúde é um direito social. É direito de todos e dever do Município, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando que o período posterior ao acidente é sempre um choque de realidade, podendo, em grandes situações, causar traumas. Percebe-se, portanto, a necessidade dos colares cervicais.

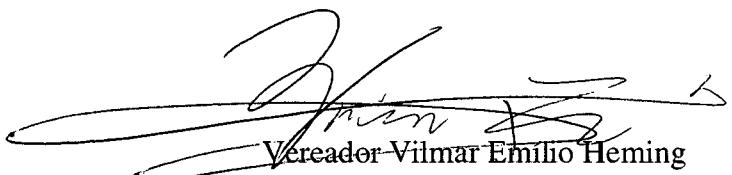
Portanto, a maioria das vítimas de trauma necessitará de algum tipo de imobilização e a totalidade necessitará de transporte. O objetivo da imobilização é a condução das vítimas à assistência especializada sem causar danos adicionais, principalmente no que diz respeito à coluna vertebral.

Considerando que em algumas situações do dia a dia as unidades de saúde estão sem macas disponíveis pelo fato da superlotação, é necessário uma maior quantia da mesma.

A maca é um equipamento necessário e indispensável, sem o qual o socorro emergencial poderá ficar comprometido. Em suma, as macas hospitalares agilizam o atendimento geral dos pacientes.

Enfim, com o intuito de evitar tal problema, contamos com o apoio dos demais para a aprovação da presente propositura.

Novo Hamburgo, 23 de Novembro de 2015.



Vereador Vilmar Emílio Heming